

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de carimbos comuns em base reciclável, carimbos automáticos tipo Gold Printer ou similar e resinas para uso em bases recicláveis, nas quantidades constantes na tabela do Anexo I e conforme modelos constantes no anexo III.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de aquisição de carimbos tem como finalidade o atendimento das necessidades deste Tribunal, Fórum Eleitoral da Capital e Cartórios Eleitorais do Interior do Estado, haja vista a necessidade de identificação de servidores da Justiça Eleitoral em documentos públicos, bem como o atendimento aos aspectos burocráticos da Administração Pública, no que diz respeito ao trâmite dos processos, procedimentos administrativos e documentos em geral.

Além disso, os documentos físicos ainda existem neste Tribunal, principalmente nas zonas eleitorais, apesar da adoção de sistemas eletrônicos como o PAD, especialmente no que diz respeito a processos judiciais e documentos direcionados ao público externo, como certidões, etc.

3. DO QUANTITATIVO E CUSTO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O quantitativo do material solicitado foi estimado com base nos consumos dos últimos exercícios, compilados em tabela constante do Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.2. O quantitativo total dos carimbos poderá será utilizado ao longo de 12 meses e à medida da necessidade do Tribunal.
- 3.3. Do Anexo II consta os valores médios obtidos com as propostas de preço e no anexo V o fluxo de emissão de ordens de fornecimento da contratação vigente.
- 3.4. O preço médio da contratação é de R\$ 4.635,90 (Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)



4. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS CARIMBOS

- 4.1. Os carimbos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (Anexo IV) emitida pela Coordenadoria de Serviços Gerais à CONTRATADA. O recebimento do objeto pela Contratante será da seguinte forma:
- 4.1.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega;
- 4.1.2. DEFINITIVAMENTE, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, verificada a conformidade dos carimbos com as especificações constantes do Termo de Referência ou sanadas as eventuais pendências;
- 4.2. No ato da entrega, para fins de conferência, o Fiscal do Contrato deverá atestar o recebimento (provisório) do material, no campo constante na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva requisição emitida pelo CONTRATANTE.
- 4.3. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações técnicas contidas na proposta da CONTRATADA, ficando esta obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.
- 4.4. Como a aquisição será feita de forma parcelada, as ordens de fornecimento serão emitidas e enviadas, via email, à medida que surgirem as demandas por carimbo.

5. DA GARANTIA

- 5.1. Os carimbos deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor aquele que apresentar defeito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 5.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de RECEBIMENTO DEFINITIVO dos materiais constante na Ordem de Serviço.
- 5.3. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição do produto e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.



6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização e a gestão do contrato referente ao objeto deste Termo de Referência será exercida pelo servidor Edson Cunha do Nascimento Júnior, mat. 30990483, tendo como substituto, nos impedimentos legais, o servidor Paulo Roberto Mendes da Silva, matrícula 3099054, aos quais competem acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.
- 6.2. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do material, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto, formalizado por meio de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.
- 7.2. O pagamento deverá ser instruído com certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 7.2.1. Em caso de irregularidade na documentação constante no subitem anterior, a Administração CONTRATANTE concederá prazo para regularização. Após o transcurso deste, sem que a CONTRATADA tenha regularizado sua documentação, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE com aplicação de penalidades previstas em capítulo próprio;
- 7.3. No valor a ser pago estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos produtos, constituindo assim a única remuneração pelos mesmos;



7.4. O pagamento poderá ser efetuado no mínimo mensalmente, referente aos materiais recebidos definitivamente, mediante Atestado emitido pelo fiscal do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Atender aos pedidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;
- 8.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos materiais ora adquiridos, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto; e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;
- 8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 8.5. Substituir/corrigir, no prazo estipulado neste instrumento, e às suas expensas, os bens/serviços em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- 8.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE alterações de endereço, conta bancária, bem como quaisquer outras informações pertinentes à perfeita comunicação entre as partes;
- 8.8. Substituir obrigatoriamente os itens que se apresentarem impróprios para manuseio e/ou utilização.
- 8.9. Os preços apresentados pela contratada deverão ser mantidos até o prazo final previsto para contratação, independentemente da quantidade e tipos de carimbos.
- 8.10. Indicar preposto para a supervisão dos serviços contratados, com poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual; indicar todos os meios de contato com o preposto designado, tais quais e-mail e telefones de contato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 9.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução dos serviços e permitir o livre acesso às instalações do CONTRATANTE, observadas as normas de segurança;
- 9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 9.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais/serviços fornecidos/prestados, para que sejam substituídos/reparados;
- 9.5. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- 9.6. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o TRE/MA pode, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;
- 9.7. Rejeitar os objetos entregues equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no ANEXO III;
- 9.8. Solicitar que sejam substituídos os objetos, que não atenderem às especificações constantes no ANEXO III.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, estipuladas as seguintes penalidades:
- 10.1.1. advertência nos casos de menor relevância punitiva.
- 10.1.2. multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega ou reposição de materiais, sobre o valor da Ordem de Serviço em atraso, até o 15° (décimo quinto) dia;
- 10.1.3. multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega ou reposição de materiais, sobre o valor da Ordem de Serviço em atraso, do 16° (décimo sexto) ao 30° (trigésimo) dia.



- 10.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação de multa compensatória calculada sobre o valor do Contrato;
- 10.2.1. São hipóteses de Inexecução total com sanção de até 15% sobre o valor do contrato, além da possibilidade de rescisão contratual, a critério da Administração:
- a) Ultrapassar a prazo previsto no item 10.1.3;
- b) entregar, pelo menos 4 vezes, materiais fora do padrão exigido, desde que tenha sido notificada previamente;
- c) deixar injustificadamente de corrigir as falhas verificadas pela fiscalização, desde que tenha sido notificada previamente;
- 10.2.2 São hipóteses de Inexecução parcial com sanção de até 10% sobre o valor do contrato:
- a) Não obedecer às regras da instituição, assim como não tratar com urbanidade os usuários da Justiça Eleitoral, quando for entregar os carimbos.
- 10.3. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.
- 10.4. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, conforme previsto no subitem 7.2.1, o contrato poderá ser rescindido e será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato.

11. LOCAL DE ENTREGA

Todos os carimbos confeccionados deverão ser entregues ao fiscal do contrato, na Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG, na Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, Areinha, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, cep: 65.010-917, em horário normal de expediente, ou seja, de 2ª a 6ª Feira, das 12:30h às 19:30h, ou em horário diferenciado, conforme se fizer necessário, previamente acordado com o fiscal do contrato.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1. Propomos que a contratação seja realizada por meio da cotação eletrônica, mediante disputa em lote único, nos termos da IN 05/2015 - TRE/MA, já que se enquadra numa dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato advindo da respectiva DISPENSA DE LICITAÇÃO terá vigência de 12 meses, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

14. MACRODESAFIOS

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2015-2020 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento SESEG Previsão orçamentária 3390.30.16. MATERIAL DE EXPEDIENTE CARIMBOS DIVERSOS

Valor no orçamento para Materiais de Expediente: R\$ 0,00

Valor necessário para contratação: R\$ 4.635,90

Considerando que o valor necessário para empenho é de R\$ 4.635,90 e que não temos verba disponível em rubrica própria, utilizaremos o valor alocado na natureza de despesa limpeza e conservação – 339039, já que possui um valor a maior em razão da redução do valor ocorrida com a licitação de limpeza e conservação ocorrida em 2019.

São Luís 19 de Maio de 2020

Edson Cunha do Nascimento Júnior

Seção de Serviços Gerais Matrícula 30990483



Lista de Anexos

Anexo I - Especificação de itens e quantidades

Anexo II - Custo estimado da contratação

Anexo III- Modelos de Carimbos

Anexo IV- Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo V- Fluxo de emissão de ordens de fornecimento da última contratação



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DE ITENS E QUANTIDADES

	LOTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDAS (mm)
1	Carimbo comum em base reciclável	24	40x10
2	Carimbo comum em base reciclável	5	40x20
3	Carimbo comum em base reciclável	60	50x25
4	Carimbo comum em base reciclável	30	50x30
5	Carimbo comum em base reciclável	5	60x10
6	Carimbo comum em base reciclável	5	60x15
7	Carimbo comum em base reciclável	150	65x40
8	Carimbo comum em base reciclável	5	74x48
9	Carimbo comum em base reciclável	5	80x20
10	Carimbo comum circular em base reciclável	40	28x28
11	Carimbo automático	5	20x10
12	Carimbo automático	50	38x14
13	Carimbo automático	25	47x18
14	Carimbo automático	5	65x40
15	Carimbo automático	5	37x14
16	Carimbo automático	5	30X30
17	Carimbo automático	5	58X22
18	Carimbo automático circular	10	30x30
19	Resina para base reciclável	10	###
	TOTAL	449	



Anexo II – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇO 2020						
				MÉDIA DA COTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO CARIMBO	QTD.	MED. (mm)	VALOR UNITÁRIO	VALC	OR TOTAL
1	Carimbo Comum	24	40x10	R\$ 4,95	R\$	118,80
2	Carimbo Comum	5	40x20	R\$ 5,19	R\$	25,95
3	Carimbo Comum	60	50x25	R\$ 5,29	R\$	317,40
4	Carimbo Comum	30	50x30	R\$ 5,29	R\$	158,70
5	Carimbo Comum	5	60x10	R\$ 5,21	R\$	26,05
6	Carimbo Comum	5	60x15	R\$ 5,21	R\$	26,05
7	Carimbo Comum	150	65x40	R\$ 5,70	R\$	855,00
8	Carimbo Comum	5	74x48	R\$ 6,79	R\$	33,95
9	Carimbo Comum	5	80x20	R\$ 6,79	R\$	33,95
10	Carimbo Comum Circular	40	28x28	R\$ 11,00	R\$	440,00
11	Carimbo Automático	5	20x10	R\$ 19,49	R\$	97,45
12	Carimbo Automático	50	38x14	R\$ 21,16	R\$	1.058,00
13	Carimbo Automático	25	47x18	R\$ 21,21	R\$	530,25
14	Carimbo Automático	5	65x40	R\$ 26,83	R\$	134,15
15	Carimbo Automático	5	37x14	R\$ 20,25	R\$	101,25
16	Carimbo Automático	5	30x30	R\$ 31,60	R\$	158,00
17	Carimbo Automático	5	58x22	R\$ 30,15	R\$	150,75
18	Carimbo Automático Circular	10	30x30	R\$ 32,72	R\$	327,20
19	Resina para Base Reciclável	10	###	R\$ 4,30	R\$	43,00
	TOTAL				R\$	4.635,90



ANEXO III - MODELOS DE CARIMBOS

MODELOS DE CARIMBOS PADRÕES - TRE / MA

- 1. Protocolo eletrônico 1
- 2. Protocolo eletrônico 2 (Sistema indisponível)
- 3. Certidão 1
- 4. Certidão 2
- 5. Certidão 3
- 6. Certidão 4
- 7. Termo de Juntada
- 7.1. Termo de Juntada
- 8. Confere com o original
- 9. Termo de recebimento
- 10. Termo de Vistas
- 11. Termo de Conclusão 1
- 12. Termo de Conclusão 2
- 13. Intimação
- 14. Vistos em correição
- 15. Autenticação
- 16. Carga
- 17. Recebimento
- 18. Despacho
- 19. Deferimento
- 20. Registre-se
- 21. Cancele-se
- 22. Arquiva-se 1
- 23. Arquive-se 2
- 24. Atestado de Regularidade 1
- 25. Atestado de Regularidade 2
- 26. R. Hoje
- 27. Sem efeito
- 28. Em branco
- 29. Cópia
- 30. Procede-se
- 31. Cancelamento
- 32. Numeração de página
- 33. Brasão
- 34. Carimbo Trodat 4911
- 35. Carimbo Trodat 4912
- 36. Carimbo Trodat 4913
- 37. Carimbo Trodat 4926
- 38. Carimbo Trodat 4927
- 39. PAX
- 40. SEDEX
- 41. CARTA
- 42. Carimbo de Expedição
- 43. Termo de Arquivamento
- 44. Devolvido
- 45. Publicação de editais e sentenças
- 46. Não comparecimento de fiscais
- 47. Carimbo automático para nome
- 48. Recebido em



1. Protocolo 1	Tamanho da
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 09ª Zona Eleitoral – Pedreiras / Ma	fonte: 10
Protocolo Eletrônico N Data:/	Tamanho da fonte: 12 e Negrito
Assinatura do servidor	Tamanho da fonte: 11
Medida: 65 x 40 Fonte: Times New Roman	
2. Protocolo 2	Tamanho da fonte: 9
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 19ª Zona Eleitoral – Timon / MA CERTIDÃO	da fonte: 12 e Negrito
Certifico que o presente documento foi recebido em/, àsh min., quando o sistema de registro de protocolo se encontrava indisponível.	
Assinatura do servidor	Tamanho da fonte: 9
Medida: 65 x 40 Fonte: Times New Roman	
3. Certidão 1	
CERTIDÃO —	
Certifico, nesta data, que a presente sentença de fls foi publicada no átrio deste Fórum Eleitoral. Certifico, ainda, que foi arquivada uma cópia da mesma em pasta própria para fins de registro.	Tamanho da fonte: 12 e Negrito
Timon - MA/ Assinatura do servidor	Tamanho da fonte: 9

Medida: 65 x 40



4. Certidão 2		Tamanho da fonte: 12 e Negrito
CERTIDÃO		
Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do (a) MM. Juiz (a) Eleitoral desta 19ª ZE/MA.		
Timon - MA//	Tama	anho da
Assinatura do servidor	fonte	
Medida: 65 x 40 Fonte: Times New Roman		
5. Certidão 3	_	
CERTIDÃO Certifico, para os fins de direito, que, nesta data, àsh, afixei o presente edital no mural do Cartório da 40ª Zona Eleitoral de Tutóia/MA, onde permaneceu por dias. E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo. Tutóia/MA,/	Tama fonte	anho da : 9
Medida: 65 x 40 Fonte: Times New Roman		
6. Certidão 4		Tamanho da fonte: 12 e Negrito
CERTIDÃO		Civegino
Certifico, para os fins de direito, que, nesta data, registrei a comunicação de cancelamento de filiação no sistema Elo 6. E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo. Tutóia/MA,//	Tama	anho da : 10
	/	

Medida: 65 x 40



7. Juntada		Tamanho
TERMO DE JUNTADA		da fonte: 12 e Negrito
Nesta data faço juntada aos presentes autos dos documentos de fls., a		
Montes Altos - MA//	Tamanho da fonte: 10	
Medida: 65 x 40 Fonte: Times New Roman		
7.1. Juntada		Tamanho da fonte: 11 e Negrito
TERMO DE JUNTADA		
Nesta data faço juntada aos presentes autos dos documentos de fls., a que se seguem. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Em São Luísde de 20	Tamanho da fonte: 10	
Medida: 65 x 40 Fonte: Times New Roman		
8. Confere com o original		
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 19ª Zona Eleitoral – Timon / Ma	Tamanho da fonte: 12	
CONFERE COM O ORIGINAL	e Negrito	
Timon - MA/	Tamanho da fonte: 10	
12551140424 40 501 11401		•

Medida: 65 x 40



9. Termo de Recebimento	_	Tamanho da fonte: 12 e Negrito	
RECEBIMENTO			
Recebi estes autos,			
Timon - MA// Assinatura do servidor		Tama fonte	anho da : 11
Medida: 65 x 40 Fonte: Times New Roman 10. Vistas	J <i>)</i>		
VISTAS —]		
Nesta data, faço dos presentes autos a (o),			Tamanho da fonte: 12 e Negrito
Timon - MA/	>		anho da
Assinatura do servidor]	fonte	: 11
Medida: 65 x 40 Fonte: Times New Roman			
11. Conclusão			
CONCLUSÃO —	1		
Nesta data, faço conclusos os presentes]		Tamanho da fonte: 12
autos a (o) Exmo(a). Juiz (a) Eleitoral da			e Negrito
19ª ZE/MA.	\		
Timon - MA/ Assinatura do servidor		Tama	anho da : 11

Medida: 65 x 40



12. Conclusão 2

CONCLUSÃO —		
Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Eleitoral da 19ª Zona.		Tamanho da fonte: 12 e Negrito
Timon – MA,dede	}	
Assinatura do servidor	Tamanl fonte: 9	

Medida: 65 x 40

Fonte: Times New Roman

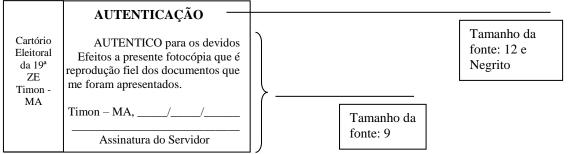
13. Intimação

INTIMAÇÃO —	1	
CERTIFICO e DOU FÉ que intimei hoje do que ficou		Tamanho da fonte: 12 e Negrito
ciente em/ às hmin. Assinatura do servidor	Tamanho da fonte: 9	

Medida: 65 x 40

Fonte: Times New Roman

14. Autenticação



Medida: 65 x 40



15. Carga

Tamanho da fonte: 12 e Negrito Tamanho da fonte: 9
Tamanho da fonte: 10,5 e Negrito
Tamanho da
fonte: 9
Tamanho da fonte: 14 e Negrito Tamanho da fonte: 10

Medida: 50 x 30



19. Deferimento

R. H. Defiro o pedido como requerido.		
Ao (A) Chefe de Cartório para as		
Providências cabíveis.		
Buriti,/	>	Tamanho da
Juiz (a) Eleitoral da 25ª ZE		fonte: 10
Juiz (a) Eleitorai da 23 ZE		
Medida: 50 x 30		
Fonte: Times New Roman		
20. Registre-se		
[1	
Registre-se o ASE correspondente. Após, arquiva-se.		
Apos, arquiva-se.		TD 1 1
Bacabal,/	\	Tamanho da fonte: 9
L . D		Tonte. 9
Juiz Eleitoral da 66ª Zona		
Medida: 50 x 25 Fonte: Times New Roman	J	
21. Cancele-se)	
Cancele-se a filiação.		
Após, arquiva-se.		
		Tamanho da
Bacabal,//	}	fonte: 9
Juiz Eleitoral da 66ª Zona		
Medida: 50 x 25]	
Fonte: Times New Roman)	
22. Arquive-se 1		
	,)	
Ciente. Arquive – se.		
São Luís,//	\	Tamanho da
		fonte: 9
Medida: 50 x 25)	



23. Arquiva-se 2		
Arquiva-se no TRE/MA c baixa no sistema.	com	
São Luís,//		Tamanho da fonte: 10
Medida: 50 x 30 Fonte: Times New Roman		
24. Atestado de Regu	ılaridade 1	
Atesto a regularidade da inscrição eleitoral e a autenticidade da assinatura. oChefe de Cartório / 66 ZE	Tamanho d	a
Medida: 40 x 20 Fonte: Times New Roman		
25. Atestado de Regu	ılaridade 2	
Atesto regularidade da inscrição eleitoral e a condição de analfabeto do eleitor. Chefe de Cartório / 66 ZE	Tamanho d	<u>-</u> а
Medida: 40 x 20 Fonte: Times New Roman		
26. R. Hoje		
R. Hoje. Anote-se. Em,/	Tamanho d	_ a
Medida: 40 x 20 Fonte: Times New Roman		
27. Sem efeito		
SEM EFEITO	Tamanho d	-
Medida: 40 x 10	fonte: 14 e Negrito	a



28. Em branco

EM BRANCO

Medida: 40 x 10

Fonte: Times New Roman

Tamanho da fonte: 14 e Negrito

29. Cópia

CÓPIA

Medida: 40 x 10

Fonte: Times New Roman

Tamanho da fonte: 14 e Negrito

30. Procede-se

Proceda-se na forma da lei. Após, Arquive-se

São Luís, ____/___/___ Maria Francisca Gualberto de Galiza Juíza Eleitoral da 03ª ZE

Tamanho da fonte: 8

Medida: 60 x 15

Fonte: Times New Roman

31. Cancelamento

CANCELADO

Medida: 60 x 10

Fonte: Times New Roman

Tamanho da fonte: 14 e Negrito

Tamanho da fonte: 10

32. Numeração de página

Proc. nº _______

Fls. _____

28 x 28 Tamanho da fonte: 8

Fonte: Times New Roman Carimbo comum Circular

Medida:

33. Brasão



JUÍZO ELEITORAL DA 19º ZONA



- TIMON - MA -

Obs.1: Tamanho (diâmetro): 3,5 cm

Obs.2: As expressões "JUÍZO ELEITORAL DA 19ª ZONA" E "- TIMON - MA -" deverão ficar dentro do círculo, ao redor do brasão

Medida: 28 x 28

Fonte: Times New Roman Carimbo comum Circular

39. PAC



Medida: 35 x 25

Fonte: Times New Roman Carimbo comum Circular

40. SEDEX



Medida: 35 x 25

Fonte: Times New Roman Carimbo comum Circula

41. Carta



Diâmetro: 35mm

Fonte: Arial normal (caixa alta),

<u>Obs</u>: Quando a DR de origem e postagem for a mesma, utilizar a sigla somente uma vez.

Cliente

Fonte: Arial normal (caixa alta e baixa)

Obs: Utilizar duas linhas (centralizadas) quando

necessário.

Dimensões: Eixo maior - 35mm Eixo menor - 23mm

Fonte: Arial normal (caixa alta),

Obs: Quando a DR de origem e postagem for a mesma, utilizar a sigla somente uma vez.

Cliente

Fonte: Arial normal (caixa alta e baixa)

Obs: Utilizar duas linhas (centralizadas) quando

necessário.



Medida: 30 x 30

Fonte: Times New Roman Carimbo comum Circular

42. Carimbo de Expedição

SOLICITAÇÃO DE EXPI EM MÃOS EM MÃOS PRÓPRIAS(destinário) FAX SIMPLES SEDEX REGISTRADO	EDIÇÂ	C/AR		
Assinatura e matrícul	а			
SETOR P/ DEVOLUÇÃO CÓPIA:				

Medida: 74 x 48 aproximadamente

Fonte: Arial

43. Termo de Arquivamento

ARQUIVAMENTO		
Em cumprimento ao despacho de fls Do (a) Exmo (a). Juiz (a) Eleitoral da 94ª Zona, faço o ARQUIVAMENTO do presente feito, com folhas.		Tamanho da fonte: 11 e Negrito
Timon-MA,//Assinatura do servidor	Tamanho da fonte: 8	

Medida: 65 x 40

Fonte: Times New Roman

44. Devolvido

Tamanho da fonte: 9

Medida: 40 x 20

Fonte: Times New Roman

45. Publicação de editais e sentenças



Publicado em,// às h min. Assinatura do servidor	}	Tamanho da	Tamanho da fonte: 10,5 e Negrito
	J	fonte: 9	
Medida: 50 x 25			
Fonte: Times New Roman			
46. Não comparecimento de fiscal			
O FISCAL NÃO			
COMPARECEU À	ļ	- I I	
	(Tamanho da	1
OBRA NESTA		fonte: 9	
DATA,//			_
Medida: 50 x 25	J		

47. Carimbo automático para nome

João B. Aires Mota Servidor da 45ª Zona

Medida: 38 x 14

Fonte: Times New Roman

Fonte: Times New Roman

Automática

48. Recebido em

RECEBIDO EM:	
/	Tamanho da fonte: 14 e Negrito

Medida: 50 x 30

Fonte: Times New Roman

Carimbo comum

Observação:

• A fonte e as medidas dos carimbos (Principalmente dos automáticos) podem ser alteradas a fim de adequação ou opção.



ANEXO IV – ORDEM DE FORNECIMENTO

			ORDEM	DE FORNEC	IMENTO		
				Dados do Chamado)	- 00	
	N° da OS:		Data :		Data para Conclusão (5 dias úteis)		
		10	I	Descrições do Objet	0		
De	scrição Objeto						
	Processo		Emp	enho N.º			
Servi	dor Demandante						
Caliala	Destino		- 10		5.57	Data do Pedido:	
1 * 22 * 23 * 24 * 25 * 24 * 2	ção realizada por? cal do Contrato	Email ()	Telefone or	na SESEG()	PAD ()	N.º	
				Dados da Empresa			
Emp	resa Responsável						
Res	sponsável Legal					42	
	E-mail	,			Fone:		
Detalham	ento do Pedido					-14	
ITEM	Descrição dos C	arimbos	Med.	Qtd. Und	Valor	Total	
						R\$	-
	3						
	o i 7.	-					
	8						
	2						
	2	÷	10				
			0/				
	*						
	TOTAIS					R\$	40,00
	Data da Entrega I Data da Entrega	Provisória Definitiva					
			1.1				
		A.	Responsav	el pelo pedido	-		
					20		
			Representan	te da Empresa			
		<u></u>	Fiscal d	o Contrato	<u></u>		



	FLUXO DE ORDENS DE SERVIÇO DA ´CONTRATAÇÃO VIGENTE							
N°	N° OS	VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO		LOR DA ORDEM DATA DA		DATA DE ENVIO DA OS PARA A CONTRATADA		
1	1	R\$	7,00	17/05/2019	1	12/06/2019		
2	2	R\$	17,00	10/05/2019	3	19/06/2019		
3	3	R\$	18,00	24/05/2019	1	19/06/2019		
4	4	R\$	32,00	28/05/2019	3	19/06/2019		
5	5	R\$	44,00	29/05/2019	7	19/06/2019		
6	6	R\$	7,00	05/06/2019	1	19/06/2019		
7	7	R\$	59,00	11/06/2019	6	19/06/2019		
8	8	R\$	19,88	12/06/2019	1	19/06/2019		
9	9	R\$	33,00	12/06/2019	5	19/06/2019		
10	10	R\$	18,00	17/06/2019	1	24/06/2019		
11	11	R\$	102,00	17/06/2019	7	24/06/2019		
12	12	R\$	18,00	03/07/2019	1	03/07/2019		
13	13	R\$	5,00	03/07/2019	1	03/07/2019		
14	14	R\$	76,00	28/05/2019	2	05/07/2019		
15	15	R\$	119,00	14/06/2019	19	10/07/2019		
16	16	R\$	14,00	17/07/2019	2	17/07/2019		
17	18	R\$	26,00	02/08/2019	4	02/08/2019		
18	17	R\$	36,00	02/08/2019	2	02/08/2019		
19	19	R\$	68,88	07/08/2019	9	15/04/2020		
20	20	R\$	190,88	06/08/2019	26	13/08/2019		
21	21	R\$	26,00	06/08/2019	4	15/08/2019		
22	22	R\$	192,76	06/08/2019	27	15/08/2019		
23	23	R\$	51,00	06/08/2019	8	15/08/2019		
24	24	R\$	92,00	07/08/2019	13	15/08/2019		
25	25	R\$	99,00	12/08/2019	12	15/08/2019		
26	26	R\$	66,00	12/08/2019	10	15/08/2019		
27	27	R\$	202,52	13/08/2019	21	15/08/2019		
28	28	R\$	31,00	20/08/2019	3	30/08/2019		
29	29	R\$	21,00	21/08/2019	3	30/08/2019		
30	30	R\$	163,63	02/09/2019	17	02/09/2019		
31	31	R\$	80,00	16/09/2019	12	16/09/2019		
32	32	R\$	106,88	10/10/2019	14	10/11/2019		
33	33	R\$	189,00	17/10/2019	31	10/11/2019		
34	34	R\$	28,00	26/11/2019	5	26/11/2019		
35	35	R\$	19,88	12/06/2019	1	06/12/2019		
36	36	R\$	19,88	05/12/2019	1	06/12/2019		
37	37	R\$	39,76	05/12/2019	2	16/12/2019		
38	38	R\$	52,88	22/01/2020	2	24/01/2020		
39	39	R\$	7,00	22/01/2021	1	17/02/2020		
40	40	R\$	19,88	17/02/2020	1	17/02/2020		
41	41	R\$	37,88	13/02/2020	4	17/02/2020		
42	42	R\$	60,00	03/03/2020	6	03/03/2020		
	Total	R\$	2.516,59		300			